

IMÓVEL: O lote de terreno nº. 08 da quadra 03, da ESTÂNCIA BALNEÁRIA BELMIRA NOVAES, no município de Peruipe, medindo 11,00ms de frente para a Avenida Beira Mar, por 30,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 330,00m2, confrontando do lado direito de quem da Avenida Beira Mar olha para o imóvel com o lote 09, do lado esquerdo com o lote 07, e nos fundos com o lote 11.

PROPRIETÁRIOS: RENATO ELMAR HAGER, brasileiro, advogado, RG 3.314.322-SP e CPF 065.106.808-82 e sua mulher REGINA MARGARIDA CAFASSO HAGER, brasileira, advogada, RG 3.316.082-SP, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP, na Avenida São Luiz, nº. 71, aptº. 902.

TÍTULO AQUISITIVO: R.2 (30/04/1986) - Matrícula nº. 75.666 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Peruipe, 26 de setembro de 2014.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 1 - Peruipe, 26 de setembro de 2014.

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando que sobre o imóvel pesa o seguinte ônus: **penhora** nos termos do r.Mandado extraído dos autos da Execução Fiscal movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE contra RENATO ELMAR HAGER (Proc. nº. 995/90), expedido em 22 de julho de 1994, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Distrital de Peruipe da Comarca de Itanhaém-SP, conforme R.3 (14/11/1994) - Matrícula nº. 75.666 do Registro de Imóveis de Itanhaém.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 2 - Peruipe, 26 de setembro de 2014 (Protocolo nº. 37791).

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 05 de setembro de 2014, do 4º Tabelião de Notas de São Caetano do Sul-SP, livro 686-E, págs. 173/176, para ficar constando que o imóvel supra descrito acha-se **cadastrado** sob nº. 1.3.458.0196.001.309, e que a Avenida Beira Mar, para a qual faz frente o mesmo, teve sua **denominação** alterada para Avenida Governador Mario Covas Junior, conforme Certidão de Valor Venal emitida em 03 de setembro de 2014, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, via internet.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 3 - Peruipe, 26 de setembro de 2014.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.2, para ficar constando a **separação judicial** do casal RENATO ELMAR HAGER e REGINA MARGARIDA CAFASSO HAGER, por r.sentença proferida em 13/12/2002, transitada em julgado, conforme Certidão de Casamento (Matrícula nº. 117838 01 55 1972 2 00040 061 0013262-96), expedida em 04 de setembro de 2012, pelo Registro Civil do 30º Subdistrito - Ibirapuera - São Paulo-SP.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 4 - Peruipe, 26 de setembro de 2014.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.2, para ficar constando que REGINA MARGARIDA CAFASSO HAGER encontra-se **inscrita** no CPF/MF nº. 328.889.758-07, conforme Comprovante de Situação Cadastral no CPF da Receita Federal, emitido via internet.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

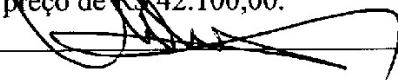
R. 5 - Peruipe, 26 de setembro de 2014.

Nos termos da Escritura referida na Av.2, os proprietários RENATO ELMAR HAGER, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, RG 3.314.322-5-SP e CPF 065.106.808-82; REGINA MARGARIDA CAFASSO HAGER, brasileira, separada judicialmente, do lar, RG 3.316.082-X-SP e CPF 328.889.758-07, domiciliados na Rua Flórida, nº. 1282, em São Paulo-SP, **venderam** o

continua no verso

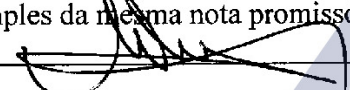
C.N.S.: 12.111.1

imóvel a LUCAS DE CARVALHO, brasileiro, operador de máquina, RG 48.196.369-8-SP e CPF 374.327.808-11, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 16 de fevereiro de 2013, com CAMILA GONÇALVES DE CARVALHO, brasileira, funcionária pública, RG 47.424.906-2-SP e CPF 390.867.898-62, domiciliado em Juquiá-SP, na Rua Benedito Moreira Leite, nº. 75, Parque Nacional, pelo preço de R\$ 42.100,00.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

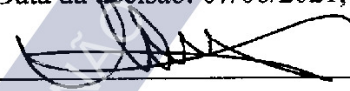
R. 6 - Peruibe, 20 de julho de 2020 (Protocolo nº. 60581).

Nos termos da Escritura de Venda e Compra com Cláusula Resolutiva, de 13 de março de 2020, do 1º Tabelião de Notas de Peruibe-SP, livro 647, págs. 211/213, os proprietários LUCAS DE CARVALHO e sua mulher CAMILA GONÇALVES DE CARVALHO, supra qualificados, **venderam** o imóvel a DTRADERS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sediada na Rua José Versolato, nº. 111, Bloco B, Sala 2825, Centro, em São Bernardo do Campo-SP, CEP 09750-730, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.752.770/0001-87, pelo preço de R\$ 140.000,00, que será pago através de uma nota promissória no mesmo valor, emitida em caráter “pró-solvendo”, vencendo-se da data de 13/09/2020, vinculada à escritura, sendo a presente venda feita sob **condição resolutiva expressa**, com base nos artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, pelo que ficará desfeita a venda de pleno direito se a compradora não efetuar o pagamento da nota promissória na data apazada, as quais reputar-se-á quitada com o pagamento puro e simples da mesma nota promissória.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

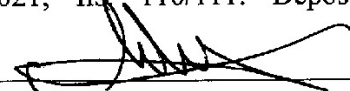
Av. 7 - Peruibe, 27 de agosto de 2021 (Protocolo nº. 66349).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da Execução Civil movida por TATIANE OLIVEIRA DE MIRANDA, CPF 350.400.088-05, contra D3X GESTÃO DE ALTA PERFORMANCE SA, CNPJ/MF nº. 37.828.775/0001-60 (Proc. nº. 1007764-45.2021.8.26.0564), expedida em 23 de julho de 2021, pelo 1º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, encaminhada através do site <http://novo.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de Penhora Online: PH000376916), para ficar constando a **penhora** sobre o imóvel. Valor da dívida: R\$ 117.274,83. A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC/2015, arts. 790 e 792). Data da decisão: 07/06/2021, fls. 111/112. Depositário: D3X Gestão de Alta Performance SA.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 8 - Peruibe, 21 de setembro de 2021 (Protocolo nº. 66849).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da Execução Civil movida por CLAUDINES ALEXANDRE NIERO, CPF 597.243.408-30, contra D3X GESTÃO DE ALTA PERFORMANCE S.A., CNPJ/MF nº. 37.828.775/0001-60 e DTRADERS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº. 32.752.770/0001-87 (Proc. nº. 100835167202118260564), expedida em 19 de agosto de 2021, pelo 1º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, encaminhada através do site <http://novo.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de Penhora Online: PH000380967), para ficar constando a **penhora** sobre o imóvel. Valor da dívida: R\$ 121.138,63. A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC/2015, arts. 790 e 792). Data da decisão: 23/07/2021, fls. 110/111. Depositário: DTRADERS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 9 - Peruibe, 21 de setembro de 2021 (Protocolo nº. 66934).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da Execução Civil movida por EDILSON DE BARROS, CPF 108.192.358-06, contra D3X GESTÃO DE ALTA PERFORMANCE S.A., CNPJ/MF nº. 37.828.775/0001-60 e DTRADERS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº. 32.752.770/0001-87 (Proc. nº. 1007577-37.2021.8.26.0564),

continua na folha 02

expedida em 24 de agosto de 2021, pelo 6º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, encaminhada através do site <http://novo.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de Penhora Online: PH000381634), para ficar constando a **penhora** sobre o imóvel. Valor da dívida: R\$ 357.006,92. A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC/2015, arts. 790 e 792). Data da decisão: 10/06/2021, fls. 121/123. Depositário: DTRADERS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 10 - Peruipe, 21 de outubro de 2021 (Protocolo nº. 67458).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da Execução Civil movida por KLEBER RODRIGUES GIUNGI, CPF 124.209.178-55, contra DTRADERS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº. 32.752.770/0001-87, e D3X GESTÃO DE ALTA PERFORMANCE S.A., CNPJ/MF nº. 37.828.775/0001-60 (Proc. nº. 1008240-83.2021.8.26.0564), expedida em 17 de setembro de 2021, pelo 6º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, encaminhada através do site <http://novo.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de Penhora Online: PH000385176), para ficar constando a **penhora** sobre o imóvel. Valor da dívida: R\$ 60.396,73. Depositário: DTRADERS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 11 - Peruipe, 21 de outubro de 2021 (Protocolo nº. 67942).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da Execução Civil movida por FRANCISCO AGOSTINHO MENDES, CPF 142.171.658-54, contra DTRADERS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº. 32.752.770/0001-87 (Proc. nº. 10237642320218260564), expedida em 13 de outubro de 2021, pelo 9º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, encaminhada através do site <http://novo.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de Penhora Online: PH000388713), para ficar constando a **penhora** sobre o imóvel. Valor da dívida: R\$ 700.000,00. Depositário: DTRADERS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 12 - Peruipe, 29 de outubro de 2021 (Protocolo nº. 68227).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Arresto extraída dos autos da Execução Civil movida por CLAUDIO ROBERTO DIAS, CPF 167.713.098-94, contra DTRADERS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº. 32.752.770/0001-87; D3X GESTÃO DE ALTA PERFORMANCE S.A. - SCP, CNPJ/MF nº. 39.153.232/0001-15, e D3X GESTÃO DE ALTA PERFORMANCE SA, CNPJ/MF nº. 37.828.775/0001-60 (Proc. nº. 1023697-58.2021.8.26.0564), expedida em 22 de outubro de 2021, pelo 6º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, encaminhada através do site <http://novo.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de Arresto Online: PH000390332), para ficar constando a **arresto** sobre o imóvel. Valor da dívida: R\$ 50.000,00. Depositário: DTRADERS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

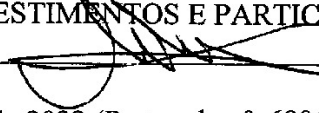
Av. 13 - Peruipe, 23 de novembro de 2021 (Protocolo nº. 68325).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Arresto extraída dos autos da Execução Civil movida por ADRIANA JUSTO FERNANDES, CPF 471.731.528-60, contra D3X GESTÃO DE ALTA PERFORMANCE SA, CNPJ/MF nº. 37.828.775/0001-60; D3X GESTÃO DE ALTA PERFORMANCE S.A. - SCP, CNPJ/MF nº. 39.153.232/0001-15; DTRADERS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº. 32.752.770/0001-87; DAVID DE MELO PAES, CPF 441.207.138-30, e JAINE LEBRON SILVA PAES, CPF 406.373.578-84 (Proc. nº. 1026548-70.2021.8.26.0564), expedida em 27

continua no verso

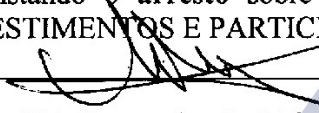
C.N.S.: 12.111.1

de outubro de 2021, pelo 6º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, encaminhada através do site <http://novo.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de Arresto Online: PH000391127), para ficar constando o **arresto** sobre o imóvel. Valor da dívida: R\$ 100.000,00. Depositário: DTRADERS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 14 - Peruibe, 05 de janeiro de 2022 (Protocolo nº. 69060).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Arresto extraída dos autos da Execução Civil movida por JOSÉ VICTOR MARTINS, CPF 421.377.958-09, contra DTRADERS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº. 32.752.770/0001-87; D3X GESTÃO DE ALTA PERFORMANCE S.A., CNPJ/MF nº. 37.828.775/0001-60; JAINE LEBRON SILVA PAES, CPF 406.373.578-84, e DAVID DE MELO PAES, CPF 441.207.138-30 (Proc. nº. 10220263020218260554), expedida em 06 de dezembro de 2021, pelo 2º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santo André-SP, encaminhada através do site <http://novo.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de Arresto Online: PH000396234), para ficar constando o **arresto** sobre o imóvel. Valor da dívida: R\$ 57.736,02. Depositária: DTRADERS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA..

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

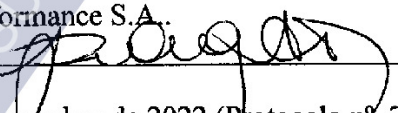
Av. 15 - Peruibe, 19 de julho de 2022 (Protocolo nº. 71785).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da Execução Civil tendo como Exequente LEONARDO CRISPIM FERNANDEZ, CPF 346.868.618-88 e Executada DTRADERS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº. 32.752.770/0001-87 (Número de Ordem 1009968-62.2021-8-26.0564), expedida em 23 de maio de 2022, pelo 7º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, encaminhada através do site <http://novo.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de Penhora Online: PH000417330), para ficar constando a **penhora** sobre o imóvel. Valor da dívida: R\$ 62.041,67. Depositária: Dtraders Investimentos e Participações Ltda..

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

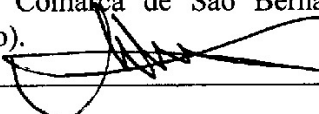
Av. 16 - Peruibe, 08 de agosto de 2022 (Protocolo nº. 72679).

Procede-se a esta averbação nos termos do r. Mandado de Averbação, de 29 de junho de 2022, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contrato, tendo como Exequente FELIPE DE MELO GARCIA, e Executado D3X GESTÃO DE ALTA PERFORMANCE S.A., (anteriormente DTRADES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.), Proc. nº. 1007725-48.2021.8.26.0564, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, para ficar constando a **penhora** sobre o imóvel. Valor da dívida: R\$ 151.144,65. Depositário: D3X Gestão de Alta Performance S.A..

A Escrevente Autorizada  (Bel. Rafaela de Aguiar Castro).

Av. 17 - Peruibe, 07 de novembro de 2022 (Protocolo nº. 74531).

Procede-se a esta averbação em cumprimento ao r. Mandado de Averbação extraído dos autos da ação de Procedimento Comum Cível - Defeito, Nulidade ou Anulação, tendo como Requerente CLAUDIO ROBERTO DIAS e Requeridos DTRADERS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS (Proc. nº. 1023697-58.2021.8.26.0564), expedido em 11 de agosto de 2022, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, para ficar constando o **cancelamento** da Av.12 (arresto).

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).